



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ – 01.615.398/0001-33

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 7ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, REALIZADA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2024.

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, às nove horas e trinta minutos, no Plenário Vereador João Osório do Rosário da Câmara Municipal, nesta cidade de Tracuateua, Estado do Pará, tem início a 1ª Sessão extraordinária do ano de 2024, da 7ª Legislatura, sob a Presidência do Vereador Francisco Emanuel Paiva de Sousa e secretariado pelos Legisladores Raian Vieira Moura e José Luiz Assis da Silva, correspondendo ao 1º e 2º Secretários. O Senhor Presidente convida o 1º secretário para fazer a chamada nominal dos senhores Vereadores, que além dos da Mesa, é verificada a presença dos Senhores legisladores: Aldrin Ferreira, José Adilson, João Marcelo, Paula Aline, Wilson Paulino, Talito e Raimundo Ennis. O parlamentar Davi Gama faltou. Os Vereadores participam de forma presencial, seguindo os protocolos sanitários previstos em Lei. Composta a Mesa e feita à verificação do quórum regimental, o senhor Presidente convida o Vereador José Adilson para fazer a oração do dia. O senhor presidente solicita ao 1º secretário que faça a leitura do expediente constante na pauta: ofícios nº 167, de 07 de dezembro de 2023, de procedência da prefeitura municipal de Tracuateua, encaminhando projeto de lei nº 008, o qual denomina a escola da comunidade da Pontinha. Ofício nº 008, de 15 de janeiro de 2024, solicitando sessão extraordinária para o dia 19 de janeiro de 2024. Projeto de lei nº 08/2023. Procedência: executivo municipal. Ementa: dispõe sobre a denominação da escola da comunidade da Pontinha e dá outras providências. Após a leitura, o presidente questiona aos pares como ocorreu a convocação da sessão, haja vista que o vereador Davi Gama não foi convocado, pois não está presente. O vereador Wilson pede o uso da palavra e explica que a convocação se deu por meio do executivo, por meio de um ofício dirigido à câmara. O senhor presidente explica que esta convocação deveria dar-se-á por meio de edital de convocação, fato não feito pelo executivo. Em virtude disso, a sessão não pode ser deliberada, considerando-a prejudicada por falta de trâmites regimentais legais. Como mais nada a ser tratado, o Senhor Presidente declara encerrada a presente sessão extraordinária. Tracuateua, em 19 de janeiro de 2024.

Ver. Francisco Emanuel Paiva de Sousa
Presidente

Ver. José Luiz Assis da Silva
2º Secretário

Ver. Raian Vieira Moura
1º Secretário